



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA



CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 309, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial".

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$59.283,90 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Ficha:** 159 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE R\$ 59.283,90

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: R\$ 59.283,90

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 18 de setembro de 2022.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

